

**TC 025.721/2012-7**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Malta/PB

**Responsáveis:** Ajácio Gomes Wanderley (001.214.504-14); Marcos Produções Ltda. - ME (05.246.599/0001-61)

**Interessados:** Ministério do Turismo

**Procurador:** Não há

**Advogado:** José Leonardo de Souza Lima Júnior (OAB/PB 16.682)

### **DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a delegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que ainda estão pendentes as comunicações referentes ao Acórdão 2.836/2016-1ª Câmara (peça 56), mencionadas no despacho à peça 60;
3. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 4.070/2016-1ª Câmara (peça 65), retificou o Acórdão 2.836/2016-1ª Câmara;
4. Considerando (i) que o Sr. Ajácio Gomes foi notificado do Acórdão 1.393/2015-Plenário (peça 28) por meio de edital, tendo em vista que não foi possível notificá-lo via Correios (peça 45), (ii) que o endereço utilizado continha erro de digitação, conforme se verifica no AR à peça 39 e (iii) que foi encontrado novo endereço para esse responsável em consulta ao cadastro da Receita Federal (novo endereço à peça 66; antigo à peça 16);
5. Elaborem-se as seguintes comunicações:
  - a) notificação de dívida (Acórdãos 1.393/2015-Plenário, peça 28, 2.836/2016-1ª Câmara, peça 56, e 4.070/2016-1ª Câmara, peça 65) para Ajácio Gomes Wanderley (CPF 001.214.504-14), para o endereço constante à peça 66, p. 1;
  - b) notificação de dívida (Acórdãos 2.836/2016-1ª Câmara, peça 56, e 4.070/2016-1ª Câmara, peça 65) para Marcos Produção Ltda. (CNPJ 05.246.599/0001-61), por intermédio de seu advogado o Sr. José Leonardo de Souza Lima Júnior (OAB/PB 16.682) (procuração à peça 23);
  - c) notificação de decisão (Acórdãos 2.836/2016-1ª Câmara, peça 56, e 4.070/2016-1ª Câmara, peça 65) para Procuradoria da República em Patos.
6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

Secex/PB - Assessoria, 20 de setembro de 2016.

[Assinado Eletronicamente]  
ANDRÉ DELGADO DE SOUZA  
Assessor